



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.143

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 25 / 05 / 17
 RUBRICA

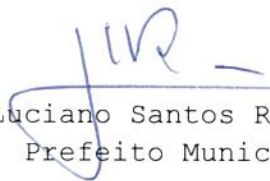
Declara de Utilidade Pública o Instituto Luiz Braille do Espírito Santo, localizado no Município de Vitória - ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Instituto Luiz Braille do Espírito Santo, localizado no Município de Vitória - ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de maio de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2391206/17